

ERRATA AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2022

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**- AMEP, sucessora, nos termos da Lei nº 21.353/2023, da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado a empresa **STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Cícero Elpídio de Barros, 660, CEP: 19.023-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.186.370/0001-84, neste ato representa por Hiago Ferreira Stuqui, doravante denominada **“CONTRATADA”**, firmam o presente Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 01/2022, atendendo ao contido no Protocolo nº 20.072.607-3 e nas Leis nº 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 19/03/2023 até 19/08/2023, conforme anexo do presente Aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a **Execução** do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 25/04/2023 até 25/08/2023, conforme anexo do presente Aditivo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do 1º Aditivo ao Contrato n.º 01/2022 celebrado.

Curitiba, 1º de junho de 2023

Gilson dos Santos
Presidente da AMEP

STUQUI
ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
EIRELI:28186370000
184

Assinado de forma digital
por STUQUI ENGENHARIA
E CONSTRUCOES
EIRELI:28186370000184
Dados: 2023.06.01 14:16:58
-03'00'

Hiago Ferreira Stuqui
Stuqui Engenharia e Construções